



PROJETO DE LEI Nº 14977/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Denomina “**Rua João Garcia Baro**” a Rua 2 do loteamento Residencial Campos de Medeiros (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada “**Rua João Garcia Baro**” a Rua 2 do loteamento Residencial Campos de Medeiros, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

RODRIGO ALBINO





GABINETE VEREADOR RODRIGO ALBINO

Of.RA-297/2025

Jundiaí, 28 de maio de 2025

Ao Senhor

FABIO NADAL

Secretário Municipal da Casa Civil

Assunto: Nomes de ruas internas

Fomos procurados recentemente pelos administradores do Campos de Medeiros Residencial, localizado na Av. Reynaldo Porcari nº 2601, Bairro do medeiros, CEP 13212-439, que nos relataram dificuldades com relação ao nome das ruas internas do local.

Segundo informações que recebemos, as ruas internas ainda estão denominadas como R. 1 e R. 2, isso tem causado muitos transtornos, principalmente com entregadores, uma vez que existem muitas obras acontecendo no local.

Informamos que eles tentaram contato com a prefeitura, sem sucesso.

Sendo assim viemos questionar se as mesmas possuem denominação já definida, e em caso negativo, é passível de serem denominadas?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

RODRIGO ALBINO

Vereador





GABINETE VEREADOR RODRIGO ALBINO



E-mail - 2397391**Data de Envio:**

09/06/2025 19:50:56

De:

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Para (com cópia oculta):

rodrigoalbino@jundiai.sp.leg.br

Assunto:

RESPOSTA AO OF. RA 297/2025

Mensagem:

Prezado Vereador:

Em atenção ao OF. RA 297/2025, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos desta Municipalidade, as vias em questão integram o patrimônio público municipal do loteamento Residencial Campos de Medeiros e já foi transmitida a Municipalidade.

Consultado o sistema de logradouros e o GeoJundiai, não foram localizadas denominações para as ruas 01 e 02 do referido Loteamento.

Pela Lei de abairramento 461/08, o Loteamento Residencial Campos de Medeiros está inserido no "Bairro Medeiros". Seguem, em anexo os croquis individualizados.

Atenciosamente,

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

Anexos:

Anexo_2378227_Croqui_da_Rua_01___Res._Campos_de_Medeiros.jpg

Anexo_2378229_Croqui_da_Rua_02___Res._Campos_de_Medeiros.jpg





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C4F9-5AE9-0431-7AF4